

LEI N° 677, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 601/2017
DE 17 de novembro de 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei n° 601/2017, de 17 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica instituída no âmbito municipal a gratificação de incentivo à produtividade para os Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a 17,5 (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento base X o percentual de desempenho auferido pela equipe de cadastro no CNES do profissional, de acordo com a Portaria Ministerial - MS n° 2.979, de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil e Gratificação de Desempenho de Atingimento de Metas.

§1°. A gratificação instituída pelo caput deste artigo será concedida exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Governo do Estado do Ceará ao município de Cruz, durante a vigência do referido Termo de Cessão de Pessoal e suspensa caso o Ministério da Saúde suspenda o repasse dos recursos referente ao Programa de Desempenho do Previne Brasil.

§2°. A gratificação de incentivo a produtividade de que trata esta Lei não serão incorporadas, sob nenhum fundamento e para fim algum, aos vencimentos ou remuneração do beneficiado."

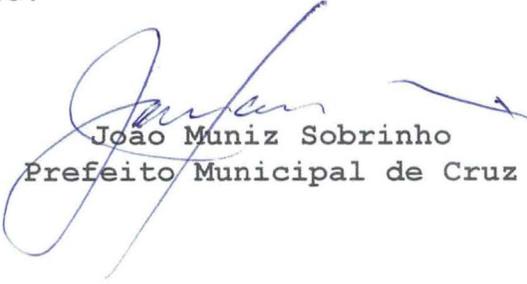
Art. 2°. O art. 2° da Lei n° 601/017, de 17 de novembro de 2017, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. O pagamento da gratificação ora instituída por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS vinculados ao Estado do Ceará e atuantes no município de Cruz, será efetivado diretamente em conta corrente dos mesmos.



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 21 de fevereiro de 2020.

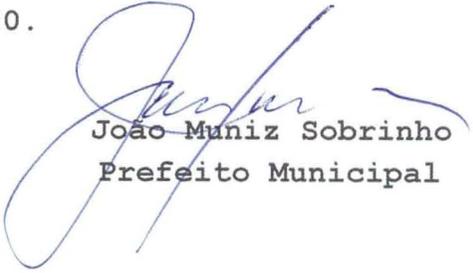


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 677, de 21 de Fevereiro de 2020, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 601/2017 DE 17 de novembro de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 21 de Fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 21 de Fevereiro de 2020.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal